

	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO			PROCESSO: 3460/2026
				FOLHA: _____
	TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA (X)PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO			RÚBRICA: _____

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

1.1. Aquisição de tenda inflável personalizada em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

2. Especificação do produto/quantitativos:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CATMAT	MARCA DE REFERÊNC
01	TENDA INFLÁVEL Tenda inflável personalizada com fundo removível confeccionada com polyester emborrachado ou material similar que proporcione maior durabilidade, medida 3m x 3m, acompanha bolsa para transporte e motor 220 V.	Unidade	01	604785	

Observação: O objeto deverá ser entregue conforme modelo abaixo:



2.1. ENQUADRAMENTO DOS BENS

2.1.1. Material Permanente: aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde sua identidade física quando utilizado e possui durabilidade superior a dois anos, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O objeto da presente contratação consiste na aquisição de tenda inflável personalizada destinada ao atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, enquadrando-se como bem permanente, uma vez que possui caráter durável, não é consumido pelo uso normal e apresenta vida útil superior a dois anos.

Adicionalmente, observa-se que o item a ser adquirido não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, caracterizando-se como bem comum necessário ao desempenho das atividades institucionais da Administração Pública.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação justifica-se pela necessidade de dotar a Secretaria de Esportes e Lazer de um equipamento versátil, de fácil transporte, montagem e desmontagem, que possibilite maior eficiência na realização de eventos esportivos. A tenda personalizada contribuirá para:

- Melhor acolhimento de atletas, equipes, servidores e público por proteção contra exposição excessiva ao sol;
- Organização dos espaços destinados a inscrições, informações, atendimento e suporte;
- Fortalecimento da identidade visual institucional da Secretaria e do Município, conferindo maior visibilidade;
- Ampliação da capacidade

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para garantir melhores condições de execução das políticas



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 3460/2026 FOLHA: _____
TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA			RÚBRICA: _____
(X)PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO			

públicas de esporte e lazer, promovendo maior eficiência administrativa, economicidade e qualidade no atendimento à população.

3.2. Interesse público: A aquisição da tenda personalizada permitirá a oferta de uma estrutura adequada para suporte às atividades esportivas, recreativas e comunitárias, garantindo maior conforto e proteção aos participantes, além de facilitar a execução das ações envolvidas pela Secretaria. Também contribuirá para a divulgação e identificação institucional de programas e projetos públicos, ampliando a visibilidade das iniciativas voltadas à promoção do esporte, do lazer e da inclusão.

3.3. Metodologia do quantitativo: O quantitativo foi definido com base no levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, considerando a necessidade de disponibilização de estrutura móvel e de fácil instalação para utilização em eventos esportivos, recreativos, institucionais e promocionais promovidos ou apoiados pelo Município.

Para a definição da quantidade, foram analisadas as demandas atuais da Secretaria, verificando-se que uma unidade é suficiente para atender às ações planejadas, uma vez que o equipamento poderá ser utilizado de forma itinerante em diferentes locais e eventos ao longo de sua vida útil.

Dessa forma, o quantitativo foi estabelecido considerando a necessidade administrativa existente, a capacidade de utilização do equipamento e os princípios da economicidade e da eficiência na gestão dos recursos públicos.

3.4. Justificativa do Quantitativo solicitado: A aquisição de 01 (uma) tenda inflável personalizada justifica-se pela necessidade de identificação visual e suporte estrutural das atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, proporcionando abrigo, ponto de apoio e divulgação institucional durante competições, campeonatos, eventos recreativos, projetos esportivos e demais ações desenvolvidas pelo Município.

O quantitativo solicitado mostra-se suficiente para atender às demandas atualmente previstas, considerando que a realização simultânea de eventos que exijam mais de uma estrutura dessa natureza não integra o planejamento operacional da Secretaria. Além disso, a tenda possui característica de reutilização contínua, podendo ser transportada e instalada conforme a necessidade de cada evento.

Assim, a aquisição de uma única unidade atende de forma adequada ao interesse público, evitando gastos desnecessários e observando os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência administrativa.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE

(art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

4.1. Vigência Contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21): do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, período necessário para assegurar o fornecimento do objeto e o cumprimento das obrigações contratuais.

4.2. Prorrogação do Contrato: Não haverá prorrogação contratual, considerando que o objeto consiste na aquisição de bem permanente com entrega em parcela única, cuja execução se encerra com o fornecimento definitivo do item e o respectivo recebimento pela Administração. Dessa forma, não se caracteriza prestação continuada ou fornecimento de natureza permanente que justifique a prorrogação prevista nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21): Não haverá previsão de reajuste de preços, tendo em vista que a contratação refere-se à aquisição de bem com entrega única e execução imediata, cujo prazo estimado para fornecimento é incompatível com a aplicação do instituto do reajustamento. Ademais, nos termos do art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o reajuste é aplicável aos contratos cuja vigência ou execução ultrapasse o período de 12 (doze) meses, circunstância que não se verifica na presente contratação.



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 3460/2026 FOLHA: _____
TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA (X)PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO			RÚBRICA: _____

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

5.1. Conforme elementos constantes no art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021:
 Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a MENOR COMPLEXIDADE do objeto e o valor estimado enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar.
 Contudo, mesmo com a ausência do ETP, fazem-se necessárias informações mínimas para contratação e cumprimentos dos dispositivos legais constantes no art. 72, da Lei nº 14.133, de 2021, capazes de maximizar o interesse público e a devida segurança jurídica, os quais veremos a seguir neste Termo de Referência.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

6.1. A tenda será utilizada como ponto de apoio para atendimento ao público, organização de equipes, realização de inscrições, distribuição de materiais, ações de divulgação e demais atividades relacionadas aos eventos promovidos pela Secretaria. A solução visa proporcionar maior praticidade logística, rápida instalação, mobilidade entre diferentes locais de realização dos eventos e fortalecimento da identificação visual das ações.

6.2. A contratada deverá fornecer garantia de, no mínimo, 30 dias nas entregas dos materiais solicitados a contar da data de recebimento definitivo do objeto.

6.3. As despesas da execução da garantia de entrega dos materiais aqui citados deverão ser por conta da contratada, sem qualquer ônus para a contratante.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

7.1. Sustentabilidade:
 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
 A contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa no 01/2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber.

7.2. No caso de descarte e destinação ambientalmente adequada dos inservíveis, contrato, a contratada deverá proceder ao descarte e destinação ecologicamente correta;

7.3. Indicação de marcas ou modelos: Não haverá.

7.4. Vistoria Prévia (observado os § 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei 14.133/2021): Não será exigido.

7.5. A apresentação de amostra (observado o § 3º do art. 17, Lei 14.133/2021): Não será exigido.

8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
 (art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

8.1. O prazo de entrega será de **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada.

8.2. O objeto do contrato deverá ser entregue nas dependências da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, situada à Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ.**

8.3. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado assinado pelas partes, em até 15(quinze) dias.

8.4. O objeto do contrato será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado assinado pelas partes que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias.

8.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Contrato, **devendo ser substituídos em até 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º).

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art. 140, § 2º).

9. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/21): Não ser garantia de execução contratual.



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 3460/2026 FOLHA: _____
TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA			RÚBRICA: _____
(X)PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO			

9.1. Em razão da previsão de estimativa financeira de pequeno valor, não se recomenda a adoção da exigência de garantia financeira para a futura contratação, visto, ainda, que em tese, os riscos que possam advir da sua execução não apontam proporcionalmente para potenciais prejuízos financeiros.

10. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

10.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1.1 Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 10.1.2 Fornecer os produtos/serviços no local de entrega previsto neste termo, acompanhados do(s) correspondente(s) Termo(s) de Garantia e Suporte (se for o caso);
- 10.1.3 Promover por sua conta a cobertura, por meio de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste termo;
- 10.1.4 Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual;
- 10.1.5 Ser a única responsável, integral e exclusiva, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar a Administração ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços/aquisição de mercadorias objeto do presente termo, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da Secretaria solicitante;
- 10.1.6 Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização desta Administração;
- 10.1.7 Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização desta Administração;
- 10.1.8 Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/21;

10.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 10.2.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às suas dependências, relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência;
- 10.2.2 Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos, não previsto no presente edital, e tudo o mais que se relacione com a prestação dos serviços, desde que não acarrete ônus para Administração ou modificação das obrigações;
- 10.2.3 Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste termo;
- 10.2.4 Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

- 11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.
- 11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5º do art. 115, da Lei 14.133/2021.
- 11.3. A execução do contrato deverá produzir seus efeitos a partir de sua assinatura do instrumento contratual, obedecendo aos critérios estabelecidos nesse termo de referência.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

- 12.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.
- 12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.3. Ficam indicados como futuro fiscal (ou comissão de fiscalização, se for o caso) e futuro gestor do contrato, os seguintes servidores (se for o caso): Fiscal do futuro contrato: Robson Lima dos Santos / Mat: 4771 e Gestor do



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO			PROCESSO: 3460/2026
				FOLHA: _____
	TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA (X)PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO			RÚBRICA: _____

futuro Contrato: Robson Lima dos Santos / Mat: 4771.

13. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

13.1. O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do ar. 141 da Lei 14.133/2021.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

13.3. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos e direcionados a Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes - CNPJ nº 29.115.441/0001-10, endereço Praça Waldemar Magalhães – Centro – Trajano de Moraes/RJ.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DA AQUISIÇÃO POR CONTRATAÇÃO DIRETA (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021) e (arts. 74 ou 75 da Lei 14.133/2021)

14.1. A aquisição do objeto/a prestação dos serviços está fundamentada nos pressupostos do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

14.2. Forma de fornecimento: O fornecimento do objeto será realizado em uma única parcela em sua totalidade, conforme solicitação da Secretaria.

14.3. Exigências de habilitação:

7.6. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

14.3.1. Habilitação jurídica:

- No caso de Empresa Individual;
- Cédula de Identidade e Certidão de Matrícula no Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- No caso de Empresa Ltda. - S. A / Microempresa / Empresa de Pequeno Porte.
- Apresentação do Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social) acompanhado das alterações subsequentes, no caso de inexistência de Contrato consolidado, e Ata de eleição da última Diretoria, se for o caso, todos devidamente arquivados na Junta Comercial, no caso de sociedades por quotas de responsabilidade limitada ou sociedade por ações;
- No caso de sociedade civil.
- Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedade Civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- No caso de empresa estrangeira.
- Decreto de Autorização, devidamente arquivado na Junta Comercial, no caso de empresa estrangeira em funcionamento no País.

14.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF).
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou da sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei ou certidão com restrição;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO			PROCESSO: 3460/2026
				FOLHA: _____
	TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA (X)PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO			RÚBRICA: _____

14.3.4. Qualificação Técnica: Não será exigida a apresentação de documentação relativa à qualificação técnica, tendo em vista que o objeto consiste na aquisição de bem comum, de baixa complexidade e amplamente disponível no mercado, não demandando conhecimentos especializados ou capacidade técnica específica para seu fornecimento.

A medida observa os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e competitividade, previstos na Lei nº 14.133/2021, evitando a imposição de exigências desnecessárias que possam restringir a participação de potenciais licitantes, sem que isso comprometa a adequada execução do objeto. Ademais, as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência são suficientes para assegurar a qualidade e o atendimento das necessidades da Administração.

15. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS E COOPERATIVAS

15.1. Consórcios

- Será admitida a participação de licitantes em regime de consórcio.
- As empresas consorciadas apresentarão compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito por todas, onde deverá estar indicada a empresa líder como responsável principal perante o TCE-RJ por todos os atos praticados pelo consórcio;
- Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, mediante a apresentação da documentação comprobatória.

15.2. Cooperativas

- Será admitida a participação na licitação de cooperativa de trabalho regida pela Lei Federal nº 12.690, de 19 de julho de 2012, sendo esta considerada a sociedade constituída por trabalhadores para o exercício de suas atividades laborativas ou profissionais com proveito comum, autonomia e autogestão para obterem melhor qualificação, renda, situação socioeconômica e condições gerais de trabalho, nos termos da legislação em vigor.

16. SUBCONTRATAÇÃO

- Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.

17. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

- O custo preliminar estimado da contratação é de **R\$ 4.097,50 (quatro mil e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**. Arquivo 03 – Estimativa de preços pré apurada pelo Núcleo de Compras em anexo.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

- A(s) dotação (ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é (são):

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO	FICHA
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	21002781200261004	44905200	17040000	143

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- O presente termo foi concebido com base na Lei nº 14.133/21, e demais legislações pertinentes.

20. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA.

- Compõe como Anexos a este TR os seguintes documentos:
☒ Não haverá.

Trajano de Moraes, 16 de julho de 2026.

De acordo com Termo de Referência.



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 3460/2026 FOLHA: _____
TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA			RÚBRICA: _____
(X)PMTM ()SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO			

Encaminha-se o presente Termo de Referência para ciência e análise do (a) Secretário (a) da pasta. Este Núcleo de Planejamento informa que o referido Termo, foi realizado de acordo com as informações apresentadas no DFD (Documento de Formalização de Demanda), elaborado pela Secretaria solicitante.

Marcelo Dias Pinheiro
Mat: 4428

Renato Martins Bueno
Mat: 4412

Eduardo Beralдини Abrahão
Mat: 14362

Hugo Cannes Peçanha de Moraes
Mat: 15583
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Núcleo de
preparação

